LEI MUNICIPAL N° 2723.09, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a ampliar carga horária de contratação emergencial de profissional habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da E.M.E.F. Luiz Gonzaga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar em **05 horas semanais** a carga horária de contrato emergencial de profissional habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Educação e Cultura, confome segue:

I - Professor de Educação Básica, componente curricular de **Educação Física**, para atuar junto à E.M.E.F. Luiz Gonzaga, de Campo Branco, passando para carga horária total de 27 horas semanais.

Parágrafo único: A contratação emergencial a que se refere o artigo 1° está devidamente autorizada pela Lei Municipal N° 2714.09, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2° - O período de duração da ampliação da carga horária do Contrato será adequado ao ano letivo de 2023.

Art. 3° - A ampliação na contratação autorizada será de natureza administrativa, ficando assegurado ao Contratado, proprocionalmente à ampliação da carga horária, os direitos previstos no artigo 4° da Lei Municipal N° 2714.09, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 4° - As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, correrão a conta daS seguintes Dotações Orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas P.C.(810);
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais (811);
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas P.C.(840);
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais (841);

Art. 5° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 04 de abril de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento